



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10678 - Resumo Expandido - Trabalho - XIV ANPED SUL (2022)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 13 - Educação de Jovens e Adultos

O LUGAR DA EJA EPT NA ATUAL CONJUNTURA: AVANÇOS, PERIGOS E CONTRADIÇÕES

Shirley Bernardes Winter - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Mariglei Severo Maraschin - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPQ

O LUGAR DA EJA EPT NA ATUAL CONJUNTURA: AVANÇOS, PERIGOS E CONTRADIÇÕES

RESUMO: Qual o lugar da EJA EPT na atual conjuntura é o que queremos responder neste texto. Com o objetivo de analisar a EJA EPT tendo base as últimas legislações que colocam tal política em um lugar de destaque. De 2021 à 2022 são quatro documentos que passam a fomentar a oferta dessa modalidade. A partir de um estudo qualitativo, de abordagem dialética, retiramos os principais aspectos que dizem respeito à política de EJA. Concluímos que a EJA EPT passa do silenciamento e do não lugar a um lugar que valoriza a formação profissional, mas que configura-se com significativos perigos e contradições, principalmente, no que diz respeito ao avanço da educação a distância e privada.

Palavras-chave: Política de EJA. Diretrizes Operacionais para a EJA. EJA EPT.

INTRODUÇÃO

Este trabalho foi construído junto a um grupo de estudos e pesquisas em Políticas Públicas para debate na XIV ANPED SUL - “Formação e Trabalho Docente: Tensões e Perspectivas na Educação Brasileira”. Qual o lugar da EJA EPT na atual conjuntura é o que queremos responder neste texto.

Vínhamos preocupadas com o descaso que a política de EJA estava sofrendo nos últimos anos. Acreditávamos que a política de EJA e EJA EPT estava em um movimento de silenciamento e retrocessos a partir de escritos de Maraschin (2019) e Maraschin et al (2020). Tudo isso, ampliado pelos desafios da pandemia. O número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), diminuiu 1,3% chegando a 3 milhões em 2021, essa queda no último ano aconteceu tanto na EJA nível fundamental quanto na EJA nível médio, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com base no censo escolar da Educação 2021. Mas, mesmo diante desse período de incertezas, nos

deparamos com a Resolução nº1/2021 de 28 de maio, que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância”, seguida da Portaria Nº 962/2021 de 1 de dezembro, que “Institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, ambas elaboradas pelo Ministério da Educação.

Neste contexto, foi instituído o documento referencial para a implementação das diretrizes operacionais da EJA, um guia prático criado para ser usado no dia a dia e facilitar o entendimento da Resolução nº1/2021, já citada anteriormente. E ainda, na sequência o Edital Nº 17/2022, também instituído pelo Ministério da Educação para dar suporte a Portaria Nº 962/2021 e se refere a adesão ao programa de Apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional-Programa EJA Integrada-EPT.

A partir dessas legislações percebemos que muitos passam a ser os desafios dessa política, pois, entre 2021 e 2022 foram quatro documentos que passaram a fomentar a oferta dessa modalidade. O texto situa a realidade da EJA EPT, destaca as principais proposições da Resolução nº1/2021, de 28 de maio, e os demais documentos que passaram a vigorar no contexto dessa modalidade e encerra chamando atenção para os perigos e contradições que este novo lugar da EJA e EJA EPT assume no contexto das políticas educacionais.

Esta pesquisa configura-se como um estudo qualitativo, que segundo Flick (2009) descreve como sendo uma análise de fenômenos concretos, relacionando com as particularidades de um determinado local e tempo. Com uma abordagem dialética tentamos provocar o “modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação” (KONDER, 2008, p. 7-8).

Para analisar e propor reflexões sobre o lugar da política de EJA e EJA EPT na atual conjuntura, a partir da Resolução Nº 1 de 28 de maio de 2021 e os demais documentos citados, utilizamos a análise de conteúdo ancorada nos pressupostos de Bardin (2011), para analisar, interpretar e agrupar os dados semelhantes, de modo a permitir uma reflexão sobre os principais aspectos que dizem respeito à política de EJA. Assim, o texto está organizado em duas partes: a EJA e EJA EPT na atual conjuntura, fazendo uma breve análise da política nos últimos anos e destacando aspectos pontuais mais significativos das últimas legislações; e perigos e contradições da política de EJA e EJA EPT.

A EJA e EJA EPT NA ATUAL CONJUNTURA

As políticas de educação e em particular as políticas de EJA e EJA EPT precisam de um olhar cuidadoso no atual contexto, seja para disputar espaços de direito, seja para denunciar “interesses” e retrocessos. Entendemos que as políticas de EJA e de EJA EPT

configuram-se em um contexto de dialética das das disputas (MARASCHIN, 2019) ora avançando, ora sofrendo inúmeros retrocessos.

Como avanços se destacam, principalmente, o Decreto nº 5.478/05, que criou o PROEJA Médio, o Documento Base PROEJA implantado no ano de 2007, que ampliou a abrangência da política para toda a Educação Básica, a Carta Convite nº 40/09, que abriu a possibilidade de oferta do PROEJA FIC, e a Portaria Interministerial nº 1.082/10, criando a Rede CERTIFIC, conferindo certificação aos saberes dos trabalhadores. Quanto aos retrocessos, destaca-se o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), cuja proposta formativa centrava-se na formação profissional superficial e aligeirada, na contramão da proposta de formação integral dos trabalhadores desenvolvida pela EJA EPT. (MARASCHIN et al, 2020, p. 15).

Após a instituição do PRONATEC e PRONATEC EJA não vimos políticas direcionadas à EJA e observou-se o dismantelamento da secretaria que cuidava dessa política - a SECADI. A extinção ocorreu por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019 e marcou um retrocesso no âmbito dos direitos educacionais e apresenta-se como uma medida contraditória com vista ao fortalecimento da equidade no processo educativo. Mesmo anterior ao fechamento da SECADI, em 2018 a resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018 já privilegiava 80% da oferta dos cursos na modalidade EaD, o que consideramos total desvalorização da política.

Nas discussões e versões da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) houve total ausência de qualquer ponto referente à EJA. Sentimos falta de uma atenção maior a essa modalidade e todas as suas especificidades. O que observou-se no texto, foi apenas em algumas citações a delimitação que se aplicava a crianças, jovens e adultos. Sabendo que o público da EJA é composto por sujeitos que já tiveram seu direito à educação negado em idade regular e buscam tal modalidade, com interesses diversos, como um currículo comum pode dar conta de toda essa diversidade?

De acordo com Maria Clara Di Pierro:

O recuo na procura pelos cursos é atribuído pelos analistas, sobretudo, à precariedade e inadequação da oferta – considerada pouco atrativa e relevante, devido à abordagem estritamente setorial, ao despreparo dos docentes, aos rígidos modelos de organização do tempo e espaço escolar, e à desconexão dos currículos com as necessidades de aprendizagem dos jovens, adultos e idosos. (DI PIERRO, 2017, p. 10).

Do total silenciamento e em nossa análise, significativo retrocesso e apagamento da EJA agravados pelo impacto da pandemia, configurando o não lugar da política até o ano de 2020. Então, a partir de 2021 surgem legislações que colocam a EJA em certo destaque. Iniciamos pela análise da Resolução nº1/2021.

Quadro 1 Síntese das principais proposições da Resolução nº1/2021 de maio de 2021.

| | | |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 ^a | Formas de oferta da modalidade EJA Art. 2 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021 | A primeira categoria diz respeito as formas de oferta da modalidade EJA. Esta nomenclatura é a primeira vez que aparece na legislação da EJA e chama atenção para a categorização EJA presencial e a distância e EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao longo da vida. Destaca-se também a presença da EJA EPT, seja na modalidade FIC como técnica. |
| 2 ^a | EJA por meio da EaD Art. 4 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021 | A segunda categoria refere-se a EJA por meio da EaD, possibilidade que nos preocupa bastante pelas inúmeras precarizações que podem advir dessa abertura para a política de EJA. Nos preocupa também, a questão do ensino a distância, visto, os inúmeros desafios enfrentados no período pandêmico, em que a principal forma de seguir as atividades escolares foi a distância. |
| 3 ^a | EJA articulada a EPT Art. 7 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021 | A terceira categoria refere-se a EJA articulada a EPT, política que defendemos enquanto integrada e integral. |
| 4 ^a | EJA com ênfase na aprendizagem ao longo da vida Art. 8 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021 | A quarta categoria é uma novidade de articulação da EJA e entendemos que é uma articulação com a área da Educação Especial - uma grande bandeira, e uma necessária modalidade que merece atenção. |
| 5 ^a | Configuração da EJA Art. 9, 10, 11 e 12 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021 | A quinta categoria diz respeito a configuração da EJA e percebemos que a EPT está como possibilidade em todos os segmentos, viabilizando a EJA EPT em toda a educação básica, conforme o Decreto 5840/2006. É a efetivação da política de EJA integrada à EPT. |
| 6 ^a | Novos termos da EJA Art. 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021 | A sexta categoria é novos termos da EJA, aparece EJA Combinada, EJA Direcionada e EJA Multietapas (Art. 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Resolução CNE/CP N° 1 de 05 de janeiro de 2021). Ainda aparece o termo Ausência Justificada com critérios (AJUS), nos arts. 25 e 26. Também é forte a questão da certificação (art. 29). |

Fonte: Elaborado pelas autoras com base no site do MEC.

Nesta síntese apresentada no quadro 1, destacamos as principais proposições da resolução N° 1 de 28 de maio de 2021, assim como, nosso entendimento conforme julgamos necessário trazer para reflexão.

Outro documento apontado para a discussão é o documento referencial para a implementação da Resolução 1/2021, o objetivo do mesmo é facilitar o entendimento das letras legais da Resolução em um guia prático e fácil de utilizar no dia a dia.

Já na sequência a Portaria Nº 962 de 1 de dezembro de 2021; Institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Nos chamou atenção, dentre vários fatores da portaria, que algumas ações são obrigatórias durante o período de duração do projeto, destacamos algumas, quais sejam: o projeto precisa articular as redes de educação municipal ou estadual, assim como a oferta e demanda do mundo trabalho para a escolha dos cursos ofertados, planejamento de estratégias para mobilização e busca ativa dos estudantes, monitoramento da permanência dos estudantes nos cursos, formação continuada de docentes, avaliação da aprendizagem e reconhecimento de saberes e pesquisa e inovação.

Para que a portaria Nº 962 de 1 de dezembro de 2021, de fato se efetivasse, foi criado o Edital Nº 17/2022 Programa EJA Integrada. O Edital citado, teve como objetivo o chamamento público visando apoiar projetos voltados para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, a fim de contribuir com o cumprimento da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE). Recentemente, em abril de 2022, o Ministério da Educação tornou público o resultado preliminar do edital 17/2022 lançado em fevereiro de 2022. Foram recebidos projetos de 20 Institutos Federais, além de 10 Escolas Técnicas vinculadas a 7 universidades.

Percebe-se que, portanto, que ainda em 2022 teremos acréscimo de novas matrículas na EJA Integrada, contribuindo para cumprimento da Meta 10 e mobilizando muitas instituições da EPT na oferta da EJA e na formação de professores.

Contudo, em toda nossa análise, o § 2º do art.30 da Resolução 1/2021 nos preocupa, pois revela os interesses e contradições da atual proposta: “a EJA, em todas as formas de oferta, representa **melhoria de trabalho e vida, possibilidades de empregabilidade** aos jovens e adultos que estão fora do **mercado de trabalho**.” (Grifos nossos). Quais serão os interesses desta oferta? A melhoria dos índices, a formação integral e integrada das redes ou o mero cumprimento e aligeiramento de formações precarizadas para o “mercado”?

PERIGOS E CONTRADIÇÕES DA POLÍTICA DE EJA EPT

Com investimentos cada vez menores e o total silenciamento da EJA nos últimos anos, a proposta da Resolução nº1/2021 e demais documentos apresentados neste texto, parecem bastante animadores. Percebemos com o trabalhado no texto, que a EJA passou do “não lugar” das políticas a um “lugar de perigos e contradições”. Resta-nos saber qual o efetivo objetivo desse lugar de destaque que a EJA assume. É necessário que os educadores, gestores, fóruns da EJA mantenham-se vigilantes quanto à aplicação de tal resolução.

A análise dos documentos nos leva a sinalizar alguns perigos: O primeiro, está no Art. 33. da Resolução nº1/2021, na qual sinaliza que “As instituições escolares do ensino privado poderão ser importantes ofertantes da EJA em todo o país, no exercício de autonomia de seu

PPP, como modalidade que promove o resgate do tempo e das oportunidades educacionais não assegurados na idade certa”, o crescimento do ensino privado, de fato nos preocupa. Outro perigo, de acordo com nossa análise, é a abertura e o crescimento da EJA na forma EaD. Outras tensões dizem respeito a legislação enfatizar cargas horárias e várias possibilidades de articulação da EJA (EJA Combinada, EJA Direcionada, EJA Multietapas).

Da criação do Programa EJA Integrada questionamos o que isso significa? Um novo PROEJA? O que significa esses novos projetos aprovados? Que EJA será ofertada?

Mais uma vez observa-se a dialética das disputas, principalmente entre o público e o privado. Temos a preocupação com o crescimento privado e a distância da EJA, pois, pode ser a consolidação dos "vouchers" para os pobres e trabalhadores comprarem educação privada. E, diante da importante retomada da educação na e para além da pandemia urge pensarmos e consolidarmos uma educação pública, de qualidade e inclusiva para e com os trabalhadores em contraposição de uma educação privada, mínima, sem qualidade, aligeirada, precarizada, fragmentada, uberizada...enfim uma educação menor para quem necessita de uma educação emancipatória, integrada e integral.

Com a possibilidade de trinta novas instituições da Rede Federal ofertando EJA EPT e com aportes financeiros para formação de professores, construção de materiais e realização de pesquisa pode ser o lugar que acreditamos para a EJA e a EJA EPT. Dessa forma, muitos questionamentos permanecem, principalmente no sentido de como estas propostas se organizarão na prática, quais interesses servirão e quais transformações promoverão.

REFERÊNCIAS:

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BRASIL. **Decreto 5.840**, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm . Acesso em: 13 abr. 2022.

_____. **Decreto 9.465**, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286. Acesso em: 15 abr. 2022.

_____. **Resolução nº 3**, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-29-de-abril-de-2020-254678635>. Acesso em: 06 mai. 2022.

_____. **Resolução nº1**, de 28 de maio de 2021. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1-de-28-de-maio-de-2021-323283442>. Acesso em: 06 mai. 2022.

. **Portaria nº 962**, de 1º de dezembro de 2021. Institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-962-de-1-de-dezembro-de-2021-364154550>
Acesso em: 07 mai. 2022.

DI PIERRO, M. C. (Coord.). **Centros públicos de educação de jovens e adultos no estado de São Paulo**. São Paulo: FEUSP, 2017. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/148>. Acesso em: 13 abr. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar**. Brasília, DF: INEP, 2021. Disponível em: <http://https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados> Acesso em: 28 abr. 2022.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa** 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009.

KONDER, L. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

MARASCHIN, Mariglei Severo. **Trabalho pedagógico na educação profissional: o PROEJA** entre disputas, políticas e experiências. Curitiba: Appris, 2019.

MARASCHIN, M. S.; WINTER, S. B. **EJA e pandemia: reflexões sobre o direito e**

condições de acesso. Anais ANPED: RS, 2020. Disponível em:

<http://anais.anped.org.br/regionais/sul2020?fbclid=IwAR1GI0qI6zw8AbFW0WKuP06ZOEPnKc9eotalt4w1ZwRmIIYJUm8fPKqDe4> .

Acesso em: 15 abr. 2022.